



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2017, DE 22 DE MAIO DE 2017.

“DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, PARA ATENDER O PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, CONVÊNIO Nº 838469/2016 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica, pela presente lei, caracterizado e definido, como excepcional interesse público, a falta de pessoal concursado no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, para atender o Projeto Brincando com Esporte do Convênio n. 838469/2016 e seu aditivo, firmado entre o Município de Redentora e a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Redentora-RS, especificamente, o Projeto Brincando com Esporte do Convênio n. 838469/2016 e seu aditivo, firmado entre o Município de Redentora e a União, por intermédio do Ministério do Esporte, sendo criados **02 Polos com 01 núcleo cada**, com as respectivas funções, número de vagas, carga horária e remuneração, em um total de:

Função	Vagas	Remuneração	Carga horária (Semanal)
Coordenador de polo	02	R\$ 2.400,00	40h/s
Agente recreativo	10	R\$ 880,00	20h/s
Auxiliar de apoio administrativo	04	R\$ 880,00	40h/s

Parágrafo único - As atribuições e qualificações das funções expostas no caput deste artigo estão dispostas no anexo único, parte integrante desta.

Art. 3º. Fica assegurado aos contratados os seguintes direitos:

I – serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

proporcional;

II – inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

Art. 4º. As contratações referidas no art. 1º. desta lei terão vigência de 25 dias.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Lei serão precedidas de processo seletivo simplificado de provas teóricas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

ELIANE AMARAL COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Registre-se e Publique-se
Em 22 de maio de 2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

ANEXO ÚNICO

São atribuições e qualificações dos cargos descritos no art. 2º da presente Lei:

Coordenador do polo:

Qualificação: formação em curso superior.

Atribuições:

- » planejar e criar atividades de acordo com as características do público alvo;
- » acompanhar e coordenar o Evento;
- » orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- » organizar as inscrições;
- » coordenar a distribuição dos materiais aos núcleos;
- » organizar a divulgação;
- » manter o coordenador-geral informado da execução das atividades;
- » elaborar os relatórios, registros fotográficos e relatório do cumprimento do objeto na prestação de conta.

Agente Recreativo:

Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio.

Atribuições:

- » planejar e criar atividades de acordo com as características do público-alvo juntamente com o coordenador;
- » orientar e interagir com os participantes do Evento, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- » controlar a frequência dos participantes; e
- » assegurar a execução do planejamento das atividades.

Apoio Administrativo:

Qualificação: preferencialmente formação em ensino médio.

Atribuições:

- » receber e conferir os materiais;
- » apoiar o coordenador durante as inscrições no evento;
- » organizar as inscrições e relatórios; e
- » auxiliar o agente recreativo durante na distribuição dos lanches.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordial e respeitosamente, encaminhamos, para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO URGENTE E TEMPORÁRIA DE AGENTES COMPONENTES DE EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO BRINCANDO COM O ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessária a autorização legislativa para que sejam contratados os profissionais necessários para desenvolver o Projeto Brincando com esporte, tendo como finalidade trabalhar com crianças e adolescentes estudantes do Município de Redentora, durante o período de recesso escolar, oportunizando opções de esportes e lazer que preencham o tempo livre das crianças e adolescentes de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio de desenvolvimento de atividades lúdicas, esportivas, artísticas, sociais e turísticas.

Originalmente, tal projeto foi instituído para ser executado no recesso escolar, preferencialmente em janeiro de 2017.

No entanto, devido ao atraso no repasse da verba referente a realização do projeto por parte da União, bem como aos transtornos oriundos da troca de gestão, ainda não foi possível a implementação do mesmo, já que a verba foi repassada em 31 de janeiro de 2017, tornando-se inviável sua execução quando do recebimento, e, portanto, estando previsto para o mês de julho de 2017, quando ocorrerão as férias escolares de inverno.

Para tanto, deverão ser **contratados para cada núcleo**: 01 coordenador de polo (40 horas semanais); 05 agentes recreativos por núcleo (20 horas semanais); 02 auxiliares de apoio administrativo (40 horas semanais). No caso do Município de Redentora, conforme projeto ora anexado, serão **instituídos 02 Polos, sendo 01 núcleo para cada Polo**.

Com a execução do projeto, serão beneficiadas cerca de 200 crianças/adolescentes, devendo ser implantados 02 núcleos para atender 100 crianças/adolescentes da área urbana e 100 crianças/adolescentes indígenas da Terra Indígena do Guarita.

Importante se faz salientar que os recursos financeiros para a remuneração do pessoal que deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

ser contratado de acordo com o convênio, já estão disponíveis para o Município, no montante de R\$ 17.120,00 (dezesete mil, cento e vinte reais).

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, renovamos votos de respeito e consideração, solicitando que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal